

**LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 26/07/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 5157, DE 28/06/2021**

**"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA PARADA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG aprovou e o seu Presidente, no uso da atribuição que lhes confere os parágrafos 1º e 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal "Adote uma Parada de ônibus" em São Sebastião do Paraíso, que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus no município, podendo fazer seu uso para publicidade e propaganda de seus produtos e serviços.

Art. 2º - O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas em "Termo de Cooperação" a ser firmado com a Prefeitura, a empresa que obtiver a concessão ficará responsável pela limpeza, manutenção, pintura ou reforma do mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de julho de 2021.

AUTOR: VEREADOR ANTONIO CESAR PICIRILO

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES. MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO  
PRESIDENTE